



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Esclarece o Art. 23, do Capítulo IX, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) e dá outras providências.

A COORDENAÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND), faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 6º do Regimento Interno do PPGSND, **CONSIDERANDO:**

1. A carga horária de cada disciplina como sendo de 60 (sessenta) horas/aula e, da Atividade Seminário de Teses como sendo de 15 (quinze) horas /aulas,

ESCLARECE o disposto no Artigo 23, do Regimento Interno do Programa, conforme segue:

- I. Carga Horária por disciplina: 60 (sessenta) horas/aula.
- I. Disciplinas Obrigatórias: 04 (quatro) disciplinas, totalizando 16 (dezesseis) créditos, sendo 04 (quatro) por disciplina;
- II. Disciplinas Optativas: 04 (quatro) disciplinas, totalizando 16 (dezesseis) créditos, sendo 04 (quatro) por disciplina;
- III. Seminário de teses: 01 (um) crédito;
- IV. Exame de Qualificação de teses: 05 (cinco) créditos;
- V. Artigo em Revista Indexada: 06 (seis) créditos;
- VI. Total de Créditos a serem integralizados: 44 (quarenta e quatro) créditos; e

RESOLVE:

Considerar 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação em cada disciplina.

Santarém, 4 de fevereiro de 2016.

Prof. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho
Coordenadora do PPGSND
Portaria nº 1.510, de 13 de julho de 2015.